INTERESSADO	ARNALDO FORTES DE ALMENDRA GAIOSO
PROCESSO	080/2016 (SICCAU 360960/1031565)
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR CONSELHEIRO TITULAR ANDERSON MOURÃO MOTA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 307/2021

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido extraordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 04 de maio de 2021, após o assunto em epígrafe, e

Considerando a Decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 05 de maio de 2016;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0066-05/2017, de 25/05/20217;

Considerando a nomeação do Conselheiro Anderson Mourão Mota, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

Considerando o voto do relator: "*Diante do exposto, também do fato de a parte interessada ter quitado seu débito e da análise do setor jurídico desse conselho, manifesto-me referendando o parecer jurídico do dia 07 de janeiro de 2020 pela anulação da aplicação da multa, retirada a inscrição na dívida ativa e pedido de arquivamento da execução fiscal em curso.*"

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro titular Anderson Mourão Mota, referente ao Processo Administrativo nº 080/2016.
   .
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 07 (sete) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 01 (uma) ausência.

Teresina, 04 de maio de 2021.

WELLINGTON CAMARÇO
Presidente do CAU/PI